



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO nº 257/2009

Licenciamento Ambiental Nº 00028/2003/002/2009	
Outorga: Não Aplica	
APEF: Não Aplica	
Reserva legal : Não Aplica	
Referência: Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI	Deferimento

Empreendimento: Matran Indústria e Comércio Ltda.	
CNPJ: 74.319.864/0001-07	Município: Sete Lagoas/MG

Unidade de Conservação: não	Sub Bacia: Rio das Velhas
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-09-05-9	Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves	3
B-05-06-1	Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiro	3

Medidas mitigadoras: X SIM NÃO	Medidas compensatórias: SIM X NÃO
Condicionantes: Sim	Automonitoramento: X SIM NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Marcos Carvalho Bastos	Registro de classe MG-49.668/D
--	--

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 000263/2009	DATA:07/08/2009
---	-----------------

Data: 27/08/2009

Equipe Interdisciplinar:	MASP:	Assinatura
Gisele Guimarães Caldas	1150769-6	
Joel Cortez	1197235-3	
Luís de Souza Breda	1149860-7	

De acordo	Isabel Cristina R. R. C. de Menezes Diretora Técnica/MASP 1043798-6	
-----------	--	--

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/08/2009 Página: 1/12
-----------------------------	--	----------------------------------



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer único tem por objetivo subsidiar o julgamento do pedido de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação – LP+LI para a ampliação da Matran Indústria e Comércio Ltda. A empresa, licenciada em 2003 (PA 0028/2003/001/2003 – LOC), localiza-se na Rua Ricardo Mediolli N° 100, Distrito Industrial, na zona urbana do município de Sete Lagoas/MG, nas coordenadas: 19° 46´25” S e 44° 21´25” W.

O empreendimento tem como atividade econômica a fabricação de carretas de caminhões (cegonheiras). A unidade objeto deste licenciamento trata-se da implantação das atividades de serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiro.

A análise técnica do processo de licenciamento pautou-se nas informações apresentadas no Relatório de Controle Ambiental e Plano de Controle Ambiental - RCA/PCA e nas observações feitas durante vistoria no local do empreendimento realizada em 07 de agosto de 2009.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

O empreendimento está localizado na Bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do Rio Paraopeba, sendo que os principais cursos d'água do município são o Ribeirão Jequitibá e o Córrego Vargem Grande do Tropeiro. O curso d'água mais próximo (Córrego Tamanduá) encontra-se a aproximadamente 749 metros de distância.

A região é ocupada por indústrias diversificadas, predominando as indústrias siderúrgicas, onde se percebe a forte intervenção antrópica. De acordo com o RCA/PCA e conforme observado em vistoria técnica realizada na área do empreendimento, por se tratar de um Distrito Industrial em área urbana, onde a ocupação antrópica se deu de forma bastante acentuada, no local do empreendimento e em suas adjacências, não observa-se mais a ocorrência de exemplares representativos da fauna e flora.

Em consulta realizada no SIAM em 19/06/2009, a partir das coordenadas geográficas do empreendimento (19° 46´25” S e 44° 21´25” W), não foram observadas restrições ambientais em relação à localização do mesmo, uma vez que este não se encontra em zona de amortecimento de Unidades de Conservação (ou próximo das mesmas) e nem próximo a cursos d'água.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento em questão encontra-se instalado e operando desde 1995, tendo sido licenciado pelo COPAM conforme Licença de Operação Corretiva concedida em 01/10/2008 através do Processo Administrativo no 028/2003/001/2003. O empreendimento tem como atividade econômica a fabricação de carretas de caminhões (cegonheiras). A

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/08/2009 Página: 2/12
---------------------	--	----------------------------------



produção média é de 03 unidades por mês (36 unidades/ano). A empresa conta com um quadro de 41 funcionários.

A unidade objeto deste licenciamento trata-se da implantação das atividades de serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiro. Nesta unidade será também instalada uma cabine de pintura equipada com filtros de manga do tipo G3 para conter as emissões oriundas do processo de pintura.

A empresa possui uma área construída de 24.900 m² e uma área não construída de 665 m², sendo esta utilizada como área de circulação, estocagem e composição paisagística. O empreendimento possui todos os equipamentos que serão utilizados no processo de produção, bem como aqueles pertencentes às unidades auxiliares. De acordo com os estudos apresentados, não há perspectiva de ampliação da indústria e/ou diversificação da produção.

O empreendimento possui um consumo médio de energia elétrica de 7.590 KW/mês, possuindo uma capacidade nominal instalada de 69.000 KW/mês, portanto a capacidade atualmente em uso representa um percentual de 11%. A empresa MATRAN, utiliza água para uso industrial, através de fornecimento da rede pública, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto), projetada com capacidade para um consumo médio de 100 m³/mês, ou 3,33 m³/dia. Atualmente, o consumo médio é de 50 m³/mês.

Ressalta-se que o empreendedor deverá apresentar o laudo final de vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros, antes do início da operação do empreendimento, atestando assim pela conformidade com as normas de segurança.

4. PROCESSO PRODUTIVO

Matérias Primas

As matérias primas utilizadas são, em sua maioria, peças pré-fabricadas, compostas basicamente por aço: chapas de aço, tubos quadrados de aço de vários tamanhos e espessuras, tubos retangulares de aço, ferro redondo laminado, cantoneiras em aço, eixos para o sistema de direção, suspensão, feixe de molas, circuito de freios e reservatório de ar para sistema de freios. Além destas, são utilizados também tintas esmaltes, óleo hidráulico, gás oxigênio e gás acetileno.

Processo Industrial

As unidades básicas que constituem o processo industrial são: unidades de fabricação, solda, pintura, corte e montagem. A empresa recebe toda a matéria-prima cortada e dobrada conforme perfil especificado. Após o recebimento as peças são controladas conforme descrição constante nas fichas elaboradas pelo projetista industrial. Uma vez conferidas, as peças são montadas nos gabaritos que originam os componentes. Estes por sua vez são pré-montados nos gabaritos de sub-conjunto. Os derivados destes serão colocados no gabarito de montagem final, formando a estrutura geral.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/08/2009 Página: 3/12
---------------------	--	----------------------------------



Passe-se então às fases de soldagem geral, acabamento de solda, preparação para a pintura, pintura, acabamento final e inspeção final. Durante as passagens para os diversos estágios, são executadas as inspeções de qualidade e montagens, conforme instruções mantidas nas fichas para os respectivos setores.

Após a montagem das carretas de caminhão (cegonheiras) é realizada uma etapa de controle final do produto acabado, onde são desenvolvidos testes de rodagem, de freios, de suspensão, de carga, de sistema elétrico e inspeção de pintura.

Ressalta-se que o armazenamento de insumos e produtos acabados é realizado em galpão específico. Já os acessórios utilizados no processo de fabricação são armazenados no almoxarifado da empresa. De acordo com os estudos ambientais, o empreendimento não dispõe de bacias de contenção nos locais de armazenamento de insumos e produtos.

5. IMPACTOS IDENTIFICADOS E MEDIDAS MITIGADORAS

A seguir serão caracterizados todos os efluentes gerados durante a operação do empreendimento. É importante ressaltar que o empreendedor não realiza o auto-monitoramento de efluentes líquidos, emissões atmosféricas, emissões de ruído e resíduos sólidos. Dessa maneira, a SUPRAM CM julga necessária a adoção de um Programa de Monitoramento da pressão sonora, dos efluentes sanitários, dos efluentes atmosféricos e de resíduos sólidos, conforme condicionante em anexo. Ressalta-se que todos os relatórios de auto-monitoramento deverão ser encaminhados à SUPRAM CM.

Efluentes líquidos Sanitários

São gerados a partir da limpeza das instalações e utilização nos banheiros e instalações sanitárias. Apesar de se tratar de geração descontínua, são gerados em média 5040 litros de esgotos sanitários por dia. Todo o efluente é encaminhado para um sistema de tratamento composto por fossa séptica e filtro anaeróbio. O efluente tratado é direcionado a rede de esgoto municipal (SAAE de Sete Lagoas) e, posteriormente, ao Córrego Diogo. O lodo biológico em excesso será removido do sistema de tratamento, com uma frequência semestral, e enviado a uma empresa devidamente licenciada para recebimento deste resíduo.

De acordo com o PCA, o Programa de Monitoramento de Efluentes Sanitários será realizado bimestralmente considerando os parâmetros estabelecidos na DN Conjunta COPAM/CERH 01/2008. Os pontos de amostragem estão localizados na entrada e saída do sistema de tratamento para o acompanhamento da eficiência do tratamento.

Efluentes líquidos Industriais

Não haverá geração de efluentes líquidos industriais no empreendimento. Ainda de acordo com os estudos ambientais, também não há geração de efluentes contendo óleo hidráulico e lubrificante. Contudo, como existe utilização e armazenamento de substâncias oleosas, mesmo que em pequena quantidade, a SUPRAM CM julga necessária a implantação de

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/08/2009 Página: 4/12
---------------------	--	----------------------------------



uma caixa separadora de água e óleo interligada à área de utilização de tais substâncias, como medida preventiva a possíveis acidentes (vazamentos, acúmulo na área de utilização, etc). Esta consideração é alvo de condicionante específica no final deste parecer.

Efluentes líquidos Pluviais

Em relação às águas pluviais precipitadas sobre a área, o empreendimento já dispõe de uma rede de coleta de águas pluviais constituída de manilhas e caixas receptoras de águas pluviais que drenam toda a área de precipitação sob influência do empreendimento. As águas pluviais coletadas por este sistema são posteriormente lançadas na rede pública (SAAE).

Emissões de ruído

O ruído no empreendimento é gerado principalmente no processo produtivo e movimentação de veículos. Considerando que o local onde o ruído é gerado encontra-se bastante afastado das divisas do empreendimento, ao atingir os limites da propriedade os níveis de ruído são significativamente atenuados (conforme laudo técnico da análise de ruído contido no PCA), abaixo do limite estabelecido pela legislação (Lei Estadual 10.100/90 e NBR 7731) que estabelece em período diurno o limite de 70 dB. Em razão disso não foram propostas medidas específicas para o controle do ruído. A fim de assegurar que o ruído gerado encontra-se em conformidade com as exigências da legislação, a empresa deverá executar trimestralmente o monitoramento dos níveis de ruídos nas divisas do empreendimento.

Resíduos sólidos

São gerados aproximadamente 3.223 kg de resíduos sólidos por mês na realização das atividades no empreendimento. Estes resíduos são constituídos basicamente por pedaços de chapa de ferro, papelão, madeira, plásticos, EPIs e tecidos contaminados por tintas. O detalhamento dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, juntamente com a classificação e destinação final dos mesmos encontram-se descritos na tabela a seguir:

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/08/2009 Página: 5/12
---------------------	--	----------------------------------



RESÍDUOS SÓLIDOS DE ORIGEM INDUSTRIAL MATRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA				
TIPO DE RESÍDUO (ORIGEM)	CLASSE NBR 10.004	TAXA DE GERAÇÃO (KG/MÊS)	DESTINO	EMPRESA RECEBEDORA
Papel	CLASSE II	136	Reciclagem	Reciclagem Santa Maria
Ferro	CLASSE II	2500	Reciclagem	Reciclagem Santa Maria
Plástico	CLASSE II	108	Reciclagem	Reciclagem Santa Maria
EPI'S sucateados	CLASSE II	32	Co-processamento	Recitec Reciclagem Técnica
Lâmpadas	CLASSE I	5 UNIDADES	Descontaminação	HG Descontaminação
Borra de tinta	CLASSE I	50	Co-processamento	Recitec Reciclagem Técnica
Lodo biológico (FOSSA SÉPTICA)	CLASSE II	150	ETE Licenciada	Roto Rooter
Pano Contaminado com tinta	CLASSE II	84	Co-processamento	Recitec Reciclagem Técnica
Madeira	CLASSE II	134	Reutilização	Reciclagem Santa Maria
Resíduos não recicláveis(Panos, resíduos de banheiro)	CLASSE II	29	Aterro Controlado Municipal	Prefeitura Municipal de Sete Lagoas

Ressalta-se que devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as licenças ambientais atualizadas dos receptores destes resíduos. Esta consideração é alvo de condicionante no final deste parecer.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/08/2009 Página: 6/12
------------------	--	----------------------------------



Emissões Atmosféricas

As emissões atmosféricas geradas constituem apenas efluentes atmosféricos gerados na etapa de pintura dos produtos acabados. Para evitar o lançamento e dispersão destas substâncias são utilizados filtros de manga do tipo G3 para conter tais emissões. De acordo com o PCA, serão feitas análises trimestrais dos efluentes atmosféricos para atender a legislação vigente.

6. RESERVA LEGAL

Por se tratar de um empreendimento localizado em zona urbana, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

7. ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP

Conforme citado anteriormente, no local onde se encontra instalado o empreendimento não existem cursos d'água e, portanto, o mesmo não está inserido em área de preservação permanente.

8. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água no empreendimento é utilizada para aspersão nas vias internas de circulação dos caminhões, limpeza das instalações, consumo humano, e utilização nos banheiros e instalações sanitárias.

A água utilizada no empreendimento é fornecida pelo SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com uma demanda projetada para um consumo médio de 100 m³/mês, ou 3,33 m³/dia. Atualmente, o consumo médio de é 50 m³/mês.

9. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBi, constando dentre outros a certidão da Prefeitura de Sete Lagoas, declarando que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município – fls. 10, certidão negativa de débito ambiental (fls. 54).

Os custos de análise do licenciamento foram devidamente ressarcidos, conforme comprovantes anexos aos autos.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentada a cópia da publicação do requerimento da licença em jornal de circulação regional (fls.053) e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (fls.55).



Em vistoria realizada em 07/08/2009 (AF nº. 000263/2009) foi constada a implantação do referido empreendimento, sem a devida licença, o que originou a lavratura do Auto de Infração nº 009968/2009.

No que se refere à reserva legal, verifica-se que tal exigência não se aplica ao caso em análise, uma vez que o empreendimento está localizado em distrito industrial.

No que tange aos recursos hídricos, conforme vistoria realizada, a água é fornecida pelo SAAE Sete Lagoas, não sendo pertinente a exigência de outorga do empreendedor.

Não há intervenção em área de preservação permanente e o empreendimento não está localizado em nenhuma unidade conservação, conforme relatado pelos técnicos.

A licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido(s).

Insta salientar que em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

10. CONCLUSÃO

Não foram verificadas restrições à concessão da Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI à Matran Indústria e Comércio Ltda. Desta forma, sugere-se o deferimento do pedido das licenças, com validade de quatro anos, observadas as condicionantes em anexo.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00028/2003/002/2009		Classe/Porte: 3 - Médio
Empreendimento: Matran Indústria e Comércio Ltda.		
Atividades: 1- Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves; 2 - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiro.		
Endereço: Rua Ricardo Medioli Nº 100,		
Localização: Distrito Industrial - Zona Urbana		
Município: Sete Lagoas/MG		
Referência: CONDICIONANTES DA LP+LI		VALIDADE: 4 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Iniciar Programa de Monitoramento da pressão sonora, dos efluentes sanitários, dos efluentes atmosféricos e dos resíduos sólidos gerados durante a operação do empreendimento, conforme especificações estabelecidas no ANEXO II deste parecer.	Durante o prazo de validade da licença.
2	Devem ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização, os documentos de movimentação dos resíduos (notas fiscais de vendas e/ou documentos de doações), bem como as licenças ambientais atualizadas dos receptores destes resíduos.	Durante toda a operação do empreendimento.
3	Implantar caixa separadora de água e óleo, interligando-a às áreas de armazenamento e utilização.	30 dias.
4	Apresentar laudo final de vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros.	Formalização da LO.

(*) Contado a partir da data de concessão da licença.



ANEXO II

Processo COPAM Nº: 00028/2003/002/2009	Classe/Porte: 3 - Médio
Empreendimento: Matran Indústria e Comércio Ltda.	
Atividade: 1- Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves; 2 - Serralheria, fabricação de esquadrias, tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigos de caldeiro.	
Endereço: Rua Ricardo Mediolli Nº 100,	
Localização: Distrito Industrial - Zona Urbana	
Município: Sete Lagoas/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LP+LI	VALIDADE: 4 anos

1 - Efluentes Líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída do sistema de tratamento de esgoto sanitário (filtro anaeróbio)	pH, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos em suspensão, óleo e graxas, ABS.	Semestral 1ª medição: 60 (sessenta) dias após a concessão da licença

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM - CENTRAL os resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise

Conforme determina a DN Conjunta COPAM/CERH Nº 01/2008, os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2 - Efluentes atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Saída dos filtros de manga.	Substâncias provenientes da etapa de pintura.	Semestral 1ª medição: 30 (trinta) dias após a concessão da licença.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/08/2009 Página: 10/12
---------------------	--	-----------------------------------



Relatórios: Enviar à SUPRAM CM os resultados das análises, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como a dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM Nº 11/86. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* – EPA.

3 - Resíduos Sólidos

Enviar semestralmente à SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mes)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 - Aterro sanitário
4 - Aterro industrial
5 – Incineração

6 - Co-processamento
7 - Aplicação no solo
8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4- Ruídos

Enviar anualmente à SUPRAM CM, até 45 dias após a data de realização da amostragem da pressão sonora. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas amostragens.

SUPRAM - CENTRAL	Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700	DATA: 27/08/2009 Página: 11/12
---------------------	--	-----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

As amostragens deverão verificar o atendimento aos limites estabelecidos na Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990.

O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises, acompanhado da respectiva anotação de responsabilidade técnica - ART.

Importante: Os parâmetros e freqüências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM CM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.

SUPRAM -
CENTRAL

Av. Nossa Senhora do Carmo nº 90 – Carmo
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228 7700

DATA: 27/08/2009
Página: 12/12